



Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.583 DE 19 DE MARÇO DE 1.990.

"Declara de utilidade pública a Associação-Indaiatubana de Artesanato a Artes Plásticas".

Dr. CLAIN FERRARI, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Indaiatubana de Artesanato e Artes Plásticas.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 19 de -
Março de 1.990.


Dr. CLAIN FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL